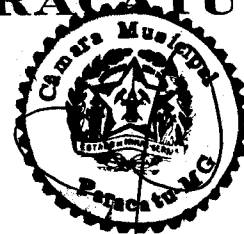




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 121/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu ,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo'
com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Rregimento
Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Enquadrar a servidora ARIANE CALDAS '
PESSOA SANTOS, nomeada por força da Portaria nº 017/93 no cargo de
Técnico de Secretaria, classe 01, padrão 03, área de Área de Adminis-
tração, Material e Patrimônio e Administração Financeira, Contábil e
Orçamentária, para lotação no setor de Finanças e Contabilidade, nos'
termos dos artigos 4º, 9º, 11 e ainda art. 19 e seu parágrafo único da
Resolução 215/93 de 03/11/93.

Art. 2º- O servidor acima mencionado exercerá'
a função de:

- exame do plano de contas da Câmara e fiscalização do cumprimento do
orçamento anual;
- apresentação de relatórios ao Secretário-Geral das inspeções reali-
zadas, apontando infrações e recomendando correções quando for o ca-
so;
- exercício de outras atribuições, inerentes à função, que lhe forem'
conferidas pela autoridade superior.

Art. 3º- A carga horária do servidor será de
40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data'
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/93 (três de novem-
bro de hum mil novecentos e noventa e três).

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário

PUBLICADO	
EM 26 / 01 / 94	
ATRAVÉS: <i>formal pelo</i>	
<i>notarista</i>	
ASS. <i>Ass. Sec. de</i>	ROMILDO PARREIRAS LAGES
	Vereador Presidente -

Em 15 de dezembro de 1993.

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 04-08-00	
Servidor	